Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75 /2024

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12 /2024

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75 /2024.

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa MOISES DA SILVA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.633.271/0001-50, com sede na Rua VL Teodoro Porepp n.º 790, Nova Esperança, São Lourenço do Sul – RS, representada pelo Sr. Moises da Silva Ferreira, CPF n.º 044.550.350-52, residente em São Lourenço do Sul – RS, para realização de show com grupo Portal 4, no dia 09/03/2024, e Show com Amigos da Folia, no dia 10/03/2024, para bailes Infantis do Carnaval Herval Folia, a partir das 17:00 hs, com duração de 02hs, no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Herval, 21 de fevereiro de 2024.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75 /2024.

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa MOISES DA SILVA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.633.271/0001-50, com sede na Rua VL Teodoro Porepp n.º 790, Nova Esperança, São Lourenço do Sul – RS, representada pelo Sr. Moises da Silva Ferreira, CPF n.º 044.550.350-52, residente em São Lourenço do Sul – RS, para realização de show com grupo Portal 4, no dia 09/03/2024, e Show com Amigos da Folia, no dia 10/03/2024, para bailes Infantis do Carnaval Herval Folia, a partir das 17:00 hs, com duração de 02hs, no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Herval, 21 de fevereiro de 2024

Ildo Roberto Lemos Saltaberry
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 21 /2024

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 88080379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, MOISES DA SILVA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.633.271/0001-50, com sede na Rua VL Teodoro Porepp n.º 790, Nova Esperança, São Lourenço do Sul – RS, representada pelo Sr. Moises da Silva Ferreira, CPF n.º 044.550.350-52, residente em São Lourenço do Sul – RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da contratação pactuada neste instrumento é a realização de show com grupo Portal 4, no dia 09/03/2024, e Show com Amigos da Folia, no dia 10/03/2024, para bailes Infantis do Carnaval Herval Folia, a partir das 17:00 hs, com duração de 02hs.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços previstos nesta cláusula deverão ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência ou conforme combinado diretamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer diretamente com o contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado para a contratação é de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados da comunicação de realização dos serviços e autorização para pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:
I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;
VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

MOISÉS DA SILVA FERREIRA

b) Da contratada:
I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre a realização dos serviços contratados;
III – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante, também prestando informações, sob sua responsabilidade;
IV – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
V – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase ou interrompa injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, por fiscal devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses dos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 21 de fevereiro de 2024.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

MOISÉS DA SILVA FERREIRA
Moises da Silva Ferreira
Contratado

PUBLICAÇÃO
Período: 21 / 02
à 06 / 03 / 2024
LOCAL. MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12 /2024

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a Empresa MOISES DA SILVA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.633.271/0001-50, com sede na Rua VL Teodoro Porepp n.º 790, Nova Esperança, São Lourenço do Sul – RS, representada pelo Sr. Moises da Silva Ferreira, CPF n.º 044.550.350-52, residente em São Lourenço do Sul – RS, para realização de show com grupo Portal 4, no dia 09/03/2024, e Show com Amigos da Folia, no dia 10/03/2024, para bailes Infantis do Carnaval Herval Folia, a partir das 17:00 hs, com duração de 02hs, no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Cat. Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Prefeitura de Herval

Memorando 425/2024

Responder apenas via 1Doc

Anita H. SMCTEL

Para
SMA - Secretaria...
A/C Flavio S.
7 setores envolvidos
SMCTEL SMA SMF SMF-DC-DES GP PM SMA-DS-SLC

CC

09/02/2024 14:18

Prestação serviço de show p4

Pelo presente solicito a Contratação de empresa para a prestação de serviços de show com grupo Portal 4, no dia 09/03/2024 e Show com Amigos da Folia, no dia 10/03/2024, para bailes Infantis do Carnaval Herval Folia , a partir das 17:00 hs, com duração de 02hs.

1-Show com Grupo Portal 4 , com duração de 2hs;

2-Show com Amigos da Folia , com duração de 2 hs.

A contratação se faz necessária para abrilhantar a noite do nosso Carnaval Herval Folia. O evento tem o intuito de trazer lazer a população, assim proporcionando um momento de descontração a todos.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

–
Anita Hoffmann
Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

CNDT.pdf

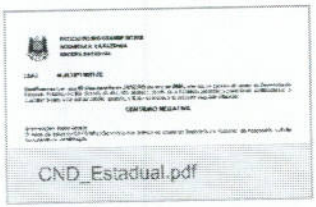
CND_Estadual.pdf

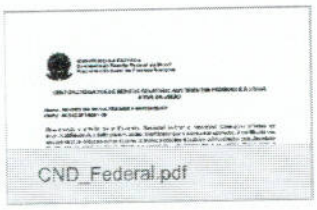
CND_Federal.pdf

cnd_municipal.pdf

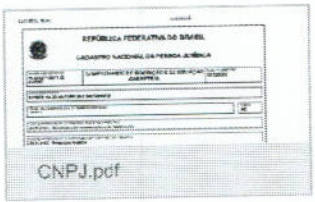
CNPJ.pdf

Declaracao.pdf

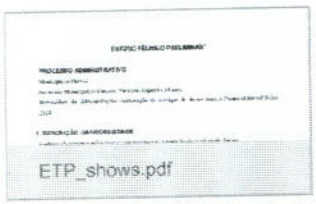
ETP_shows.pdf

FGTS.pdf

Orcamento.pdf

Este documento contém assinatura digital, realizada por **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46**, **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46**, **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46**, **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA** CPF **925.XXX.XXX-53**, **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39**, **ILDO**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/02/2024 14:22:10 Anita Silva Hoffmann SMCTEL assinou digitalmente **Memorando 425/2024** com o certificado **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 425/2024
14/02/2024 13:45
(Encaminhado)

Anita H. SMCTEL

SMA - Secretaria...
A/C Flavio S.
CC

Em anexo cartaz

_
Anita Hoffmann
Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/02/2024 13:45:13 Anita Silva Hoffmann SMCTEL assinou digitalmente **Memorando 1- 425/2024** com o certificado **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2- 425/2024
15/02/2024 13:49
(Respondido)

Flavio S. SMA

SMCTEL - Secreta...
A/C Anita H.
CC

Solicito envio de nova certidão de FGTS com data atualizada., pois a que consta no processo está vencida.

_
At.te

Flávio Jouglard
Secretário Adjunto de Administração.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46**, **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46**, **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46**, **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA** CPF **925.XXX.XXX-53**, **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39**, **ILDO**

15/02/2024 13:51:58 Flavio Luiz Jouglard da Silva SMA **arquivou**.

Despacho 3- 425/2024
15/02/2024 14:33
(Encaminhado)

Anita H. SMCTEL

SMA - Secretaria...

A/C Flavio S.
CC

Em anexo Certidão

_
Anita Hoffmann
Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Consulta_Regularidad...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/02/2024 14:33:45 Anita Silva Hoffmann SMCTEL assinou digitalmente **Memorando 3- 425/2024** com o certificado **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46** conforme MP nº 2.200/2001 .

15/02/2024 14:36:20 Anita Silva Hoffmann SMCTEL **arquivou**.

Despacho 4- 425/2024
15/02/2024 15:08
(Encaminhado)

Flavio S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Fornecedor: Moisés da Silva Ferreira - CNPJ: 44.633.271/0001-50

Valor: R$ 4.600,00

_
At.te
Flávio Jouglard
Secretário Adjunto de Administração.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/02/2024 15:08:00 Flavio Luiz Jouglard da Silva SMA **arquivou**.

15/02/2024 15:08:00 Flavio Luiz Jouglard da Silva SMA parou de acompanhar.

15/02/2024 15:08:38 Flavio Luiz Jouglard da Silva SMA assinou digitalmente **Memorando 4- 425/2024** com o certificado **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA** CPF **925.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 5- 425/2024
15/02/2024 21:28
(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46**, **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46**, **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA** CPF **925.XXX.XXX-53**, **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39**, **ILDO**

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

–
Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/02/2024 21:28:42 Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 5- 425/2024** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

15/02/2024 21:28:43 Luis Antônio Saraiva SMF **arquivou**.

15/02/2024 21:28:43 Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

Despacho 6- 425/2024
16/02/2024 10:07
(Encaminhado)

Bruna A. SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...
A/C Ildo S.
CC

Despesa orçamentária n° 1655 para autorizar a emissão de empenho

–
Bruna Machado Alarcon
Cargo de Assessora Contabil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/02/2024 10:07:53 Bruna Machado Alarcon SMF-DC-DES **arquivou**.

16/02/2024 10:07:53 Bruna Machado Alarcon SMF-DC-DES parou de acompanhar.

Despacho 7- 425/2024
16/02/2024 15:54
(Encaminhado)

Ildo S. GP

PM - Procuradori...

CC

Encaminho para a análise jurídica e prosseguimento do processo.
Att,

–
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/02/2024 15:54:37 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP **arquivou**.

16/02/2024 15:54:37 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar.

16/02/2024 15:54:46 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente **Memorando 7- 425/2024** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº

Este documento contém assinatura digital, realizada por **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46**, **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46**, **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46**, **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA** CPF **925.XXX.XXX-53**, **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39**, **ILDO**

2.200/2001 .

Despacho 8- 425/2024

19/02/2024 10:50

(Encaminhado)

Ismael C. PM

GP - Gabinete do...

CC

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa para realização de show com produtora das bandas "Portal 4" e "Amigos da Folia", para bailes infantis no evento "Carnaval Herval Folia 2024", em datas e horários diferentes, no valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Requisitos formais (art. 72 da lei n.º 14.133/21):

A demanda foi formalizada através do MI n.º 425/2024, da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o qual foi acompanhado de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as especificações do objeto, na forma do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

Destaco também que não há maiores informações acerca da justificativa do preço da proposta, na forma do art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/21, o que poderia ser demonstrado por contratos contendo os valores de contratações anteriores análogas do mesmo profissional na região, no prazo de até 1 ano.

Por fim, da análise da documentação acostada, prevista no art. 68 da lei n.º 14.133/21, verifica-se a regularidade da empresa que se pretende contratar, na forma do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21.

Hipótese de enquadramento como inexigibilidade de licitação:

Ademais, impende analisar a viabilidade de contratação com representante não exclusivo dos artistas, nos casos de inexigibilidade de licitação, como o ora pretendido. Nesse contexto, cita-se o art. 74, II, da Lei n.º 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Há que se diferenciar, portanto, os casos de contratação por intermédio de empresário exclusivo, isto é, aquele que possui uma carta de exclusividade em relação ao artista e o representa por longo período

Este documento contém assinatura digital, realizada por **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46**, **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46**, **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46**, **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA** CPF **925.XXX.XXX-53**, **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39**, **ILDO**

durante a sua carreira, e o mero intermediário, que é aquele que ocasionalmente produz ou agencia eventos com determinados artistas, sem qualquer vínculo anterior ou posterior.

No caso em tela, a administração pretende contratar empresa constituída sob a natureza de "empresário individual" e que tem como atividades econômicas "atividades de sonorização e iluminação" e "produção musical". Trata-se da contratação de um produtor. Para se saber da relação formal deste com as duas bandas, no mínimo, seria necessária a exigência de declaração, contrato ou carta de exclusividade.

Essa falta de demonstração do vínculo do produtor com as duas bandas assume especial relevância quando se nota que os documentos juntados para tentar se demonstrar a alegada consagração pela opinião pública dizem respeito a apenas um dos grupos (Portal 4), sequer havendo demonstração da existência do outro (Amigos da Folia).

Ademais, como já referido o processo vem instruído com cartazes de shows anteriores de uma das bandas, como forma de tentar demonstrar a alegada consagração pela opinião pública quanto a ela.

Por se tratar de questão relacionada às peculiaridades do evento pretendido e à realidade local, o preenchimento dessa hipótese legal é influenciado pela análise do contexto fático, conforme critérios definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O que vale ressaltar, contudo, é que o critério de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública foi cunhado pelo legislador para justificar a contratação de artista cujo renome seja incontestável em seu nicho de atuação, de modo que o simples reconhecimento em âmbito local de determinado artista não justifica a não realização da licitação. É necessário que o artista tenha comprovado sucesso no seu ramo, com grande número de download de músicas, venda de álbuns e de ingressos para shows, entre outras evidências.

Ainda acerca da consagração pela crítica especializada ou opinião pública, destaca-se que, caso não haja comprovação do requisito acima elencado, a opção viável é a realização de licitação, com a definição dos requisitos técnicos mínimos a serem cumpridos pelos licitantes para a realização das apresentações artísticas, pois a inexigibilidade somente ocorre em situações excepcionais.

Conclusão:

Assim, a despeito da importância do serviço para o desenvolvimento da atividade cultural no Município e da existência de hipótese de inexigibilidade de licitação, em tese, compatível com o objeto, no art. 74, II, da lei n.º 14.133/21, opina-se seja o processo de contratação complementado com as informações acima mencionadas, somente tendo prosseguimento caso demonstradas inequivocamente a representação exclusiva por parte do empresário e a consagração pela opinião pública das bandas.

No mais, por tratarem de objetos com valores e especificações diversos, entende-se que os processos em que se pretende a contratação direta de diferentes artistas deveriam ocorrer de forma apartada.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46**, **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46**, **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46**, **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA** CPF **925.XXX.XXX-53**, **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39**, **ILDO**

É o Parecer.

_
Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/02/2024 10:50:14 Ismael Rodrigues da Conceicao PM assinou digitalmente **Memorando 8- 425/2024** com o certificado **ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO** CPF **030.XXX.XXX-40** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 9- 425/2024
20/02/2024 11:19
(Encaminhado)

Ildo S. GP

SMA-DS-SLC - Set...

CC

Encaminho para prosseguimento do processo.
Att,

_
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/02/2024 11:19:20 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP **arquivou**.

20/02/2024 11:19:20 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar.

20/02/2024 11:19:32 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente **Memorando 9- 425/2024** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

20/02/2024 11:23:15 Angelo Alvarez Rodrigues SMA-DS-SLC **arquivou**.

Despacho 10- 425/2024
20/02/2024 14:31
(Respondido)

Graciele D. PM

SMCTEL - Secreta...

A/C Anita H.

CC

Com base no parecer jurídico - Despacho 8, se ainda há interesse na contratação, orientamos que a Secretaria analise as questões referidas, faça novo pedido ou entre em contato por telefone para sanar as dúvidas, a fim de evitar que o presente expediente fique sem resolução.

_
Graciele Miranda Domingues
Procuradora

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/02/2024 15:46:15 Angelo Alvarez Rodrigues SMA-DS-SLC **arquivou**.

21/02/2024 10:23:32 Graciele Miranda Domingues PM **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46**, **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46**, **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA** CPF **925.XXX.XXX-53**, **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39**, **ILDO**

06
JAN
RANCHO
BEER
SÁB
23:00H
BANDA
PORTAL 4
ELAS R$ 10,00 ATÉ MEIA NOITE
APÓS ELAS R$ 15,00
ELES R$ 20,00 A NOITE TODA

REALIZAÇÃO
TÁTICA SUL
Vem aí...
1° EDIÇÃO DA
FESTA DO CHOPP
DJ LEGIEL
"O REI DO BAILÃO"
BANDA
PORTAL 4
AC
02.DEZEMBRO
ÀS 23:30
SORTEIO DE BRINDES A CADA UMA HORA DE FESTA
INGRESSOS MAIS BARATO
SILVANO SILVA : (53)9 9995-5223
CINARA CAMACHO : (53)9 9179-2726
LOCAL : FILHOS DA LUA / PINHEIRO MACHADO - RS

MATEADA
KUKA DAS ANTENAS
R. Dr. Monteiro
27/12
QUARTA-FEIRA
PORTAL 4
TU BOCCA
FROZ TRIO
19:00
HORAS
GOODO
EMBOLO
GARCIA
VIEI
REPG
Tiaraju

CARNAVAL
HERVAL FOLIA 2024
de 07 a 10 DE MARÇO
Escolha da Corte
Sábado, 27 de janeiro
a partir das 19h, no Parque Aquático
Animação:
Grupo Unidos da Folia
BATUCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	PY
Endereço:	RUA TEODORO POREPP 790, SÃO LOURENÇO DO SUL
CNPJ: (X) **CPF: ( )**	44.633.271/0001-50

Descrição do Objeto:	Show com Grupo portal 4, no dia 09/03/2024 e Show com Amigos da Folia, no dia 10/03/2024, para bailes Infantis do Carnaval Herval Folia, a partir das 17h com duração de 02hs cada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Show com Grupo portal 4, no dia 09/03/2024 e Show com Amigos da Folia, no dia 10/03/2024, para bailes Infantis do Carnaval Herval Folia, a partir das 17h com duração de 02hs cada.	01	4.600,00	4.600,00

Valor total da proposta:	**R$** 4.600,00

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	MOISÉS DA SILVA FERREIRA
CPF do Representante Legal	044.990.360-52
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	MOISÉS DA SILVA FERREIRA
Data:	08 FEVEREIRO 2024
Validade da Proposta:	30 DIAS

MOISÉS DA S. FERREIRA

Carimbo e assinatura da empresa

Assinado por 1 pessoa: ANITA SILVA HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/3404-8C60-DCE1-7A97 e informe o código 3404-8C60-DCE1-7A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de show com grupo Portal 4, no dia 09/03/2024 e Show com Amigos da Folia, no dia 10/03/2024, para bailes Infantis do Carnaval Herval Folia , a partir das 17:00 hs, com duração de 02hs.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

1- Show com Grupo Portal 4 , com duração de 2hs;

2- Show com Amigos da Folia , com duração de 2 hs.

3 – JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para abrilhantar a noite do nosso Carnaval Herval Folia. O evento tem o intuito de trazer lazer a população, assim proporcionando um momento de descontração a todos.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência no dia e horário acertado na contratação. Entre a emissão do empenho e o serviço haverá o prazo de no mínimo 15 dias.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações no dia 09/03/2024 e 10/03/2024.

2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **inexigibilidade de licitação**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Assinado por 1 pessoa: ANITA SILVA HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/3404-8C60-DCE1-7A97 e informe o código 3404-8C60-DCE1-7A97

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- A contratação se dará por Inexigibilidade de Licitação por se tratar de um grupo renomado na região.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R$ 4.600,00.**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);

2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);

4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Anita Hoffmann – Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

DATA: 08/02/2024.

Anita Silva Hoffmann
Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Assinado por 1 pessoa: ANITA SILVA HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/3404-8C60-DCE1-7A97 e informe o código 3404-8C60-DCE1-7A97

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3404-8C60-DCE1-7A97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 09/02/2024 14:22:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://herval.1doc.com.br/verificacao/3404-8C60-DCE1-7A97